



ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 2015/9010001-01

Ata de sessão de julgamento de impugnação ao edital referente à tomada de preço n° 2015/9010001-01, do tipo do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAGE DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFSM**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 02/2014, de vinte e sete de agosto do ano de dois mil e quatorze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, NEIDA FANTINEL IOP, LIDIANE DANIELA TOSO e GÉLI BORGES DA TRINDADE, Membros, reuniram-se às nove horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para julgamento de impugnação ao edital interposta, tempestivamente, pela empresa BELEFLEX IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., que alude em sua fundamentação, a ilegalidade das exigências contidas nas especificações dos serviços e requereu a exclusão da necessidade de apresentação de mais de dois atestados de capacidade técnica e de atestados de impermeabilizações de áreas superiores a 1.450,00 m². Vistos. Decido. Após análise das exigências aludidas no edital do processo licitatório n.º TP2015/9010001-01 e da fundamentação referida na impugnação interposta pela empresa ora interessada na participação de tal processo licitatório, observa-se certa nexos quando se trata da quantidade de atestados a serem apresentados e da metragem exigida para os mesmos. Atenta-se que em virtude da área a ser impermeabilizada é de 1.450,00 m², satisfaz as exigências contidas no edital a apresentação de atestados que comprovem a capacidade técnica para a prestação destes serviços prestados em espaços maiores de 1.000,00 m². Tal exigência torna-se imperiosa, uma vez que o serviço a ser prestado exige inquestionável conhecimento e experiência para sua realização. Da mesma forma, torna-se imperativa a exigência dos referidos atestados, quando atentamos ao fato de que um serviço desta magnitude, prestado para Biblioteca Central da Universidade Federal de Santa Maria, requer o mínimo de competência comprovada para tanto, uma vez que as verbas orçamentárias são provenientes do mesmo órgão. Sendo assim, dá-se parcial provimento à impugnação ao edital interposta pela empresa BELEFLEX IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., no sentido de que serão exigidos somente 03 (três) atestados de capacidade técnica



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

contendo os serviços objeto do edital impugnado, fornecidos por órgãos públicos e empresas privadas. Além disso, os atestados deverão conter impermeabilizações maiores de 1.000,00 m², que tenham o mesmo material solicitado pela Universidade Federal de Santa Maria. Face à conseqüente modificação de algumas especificações contidas no anexo IV, será reaberto o prazo para a realização das aberturas dos envelopes 01 e 02. Portanto, a primeira abertura realizar-se-á no dia **20/04/2015 às 14hs** e a segunda abertura realizar-se-á no dia **27/04/2015 às 14hs**. Isso posto, a Comissão de Licitações instrui o presente processo com as referidas razões, encaminhando para Homologação e Adjudicação. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituta

Lidiane Daniela Toso
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro

Neida Iop Fantinel
Membro

Géli Borges da Trindade
Membro

HOMOLOGO EM:

_____/_____/_____
/ /

Adalberto Constantino Meller
Secretário Executivo
FATEC